PROJETO DE LEI Nº 2.726, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Altera redação da Lei nº 2.441, de 09 de março de 2021.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Inclui parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 2.441, de 09 de março de 2023, com a seguinte redação:

> Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a dar continuidade, bem como pagar os pedidos de auxílio, cujo trâmite iniciou antes da data prevista no *caput*.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.726, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Vereadores e Vereadoras

Pelo presente Projeto estamos propondo alterar a Lei nº 2.441, de 09 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Especial de Incentivo à Agricultura no âmbito do Município de Barão

Originalmente, o programa instituído pela lei ora alterada, teria validade para até 31 de março de 2022.

No ano passado, solicitamos alteração deste prazo de vigência para o dia 31 de março de 2023, possibilitando assim o ingresso de mais beneficiários, haja vista que no primeiro ano tivemos baixíssima procura, muito por conta dos reflexos que a pandemia da COVID-19 desencadeou na economia como um todo.

Agora, estamos propondo alterar a lei, não para estender seu prazo de vigência, mas apenas possibilitar que os pedidos de incentivo já em trâmite possam ser finalizados, mesmo que se estendam para além do dia 31 de março de 2023.

Salientamos a importância desta mudança, pois o executivo possui pedidos em processamento e os produtores contam com este auxílio.

Isto posto, estando devidamente justificado, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal